



**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº 040/2022**

Validade até: 15/12/2023

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a **REFORMA DE CERCA, AQUISIÇÃO DE SEMENTES E ADUBO**, de interesse de **CLÁUDIA MARIA DA SILVA FERREIRA**, CPF: **028.804.513-02**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 509/2022 e na Justificativa Técnica Nº 040/2022-IMMAB, a atividade localizada no **Sítio Espinho, zona rural, S/N**, município de Limoeiro do Norte/CE, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2022.

  
**Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,**  
*Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.*